LEI N° 1.849 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"INSTITUI A DATA DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DA TAIBA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída como data de aniversário do Distrito da Taíba o dia 23 de julho.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal poderá realizar programação de atividades culturais, esportivas e educacionais alusivas aos festejos e comemorações do aniversário do Distrito da Taíba.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.19.12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI 1.849/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante